



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR

Resolução
Ad Referendum nº004/2019 - CEDI/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 19 do Regimento Interno,

Considerando os seguintes convites direcionados ao CEDI/PR;

RESOLVE

Art. 1º Por designar, *AD REFERENDUM*, a aprovação das participações dos representantes do CEDI/PR, nos seguintes eventos:

- CAOIPCD - MP/PR – Convite para participar da reunião para apresentação da Central de Atendimento ao Cidadão de Curitiba - 07/11 às 14h30 – Centro Cívico. **Representante: vice-presidente Matheus M. dos Santos (SEJUF);**

- CNI - Encontro Técnico com os presidentes dos Conselhos Estaduais – 05/12/2019 em Brasília. **Representante: presidente Jorge Nei Neves (ASFAPIN);**

- CRIAI – Seminário Interativo “Paraná consciente” -07/11 em Londrina. **Representante: Adriana Santos de Oliveira (SEJUF);**

- II Seminário Metropolitano de Acessibilidade - 24/10 – Curitiba. **Representante: presidente Jorge Nei Neves (ASFAPIN).**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 24 de Outubro de 2019.

Jorge Nei Neves
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso